PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 13 de Junho de 2023.

Ofício 438/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionados ao requerimento de numero **67/2023**, de autoria da nobrea edil **EDINAMARA APARECIDA ISETE DA COSTA**, datado de 25 de Maio 2023, colocando-nos ao seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 14 106 23 15:33 hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia [illegible]
Assessora da Presidência

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IGARAPAVA-SP- 12 DE JUNHO DE 2023

Atendimento ao requerimento n.067/2023 da Edil Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa.

Resposta:

Informa e fundamenta o Departamento Financeiro que para melhorar o trabalho e manuseio, e ainda o menor risco de erro nos lançamentos contábeis de todos os projetos de diversas criação de dotação quando necessário, a ainda também nos projetos de suplementação sempre foram efetuados todos em um só projeto, nunca em ocasião alguma esta forma de apresentação de projetos foi questionados, por estar errada a forma de apresentação ou outro motivo.

Fundamento ainda quanto mais lançamento teremos que fazer mais possibilidade de erro um dos motivos pelo qual sempre foi feito em um só projeto, apenas agora estão questionando o nosso trabalho, jamais houve este tipo de transtorno.

Estamos o Departamento Financeiro e Contabilidade a disposição dos Nobres Edis para quaisquer informação e esclarecimento que acharem necessário.

Quanto ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é aceito da forma que sempre foi apresentado e com elogios ao nosso trabalho, inclusive com a orientação do Jurídico e da Contabilidade.

O Projeto de Lei n.º 014/23 trata-se de criação de dotação por Credito Adicional Especial por excesso de arrecadação e financiamento Desenvolve SP- na parte primeira do projeto inclusive já de alguns com dinheiro em conta enviado pelo convenio.

Ainda na parte segunda do projeto trata-se de Credito Adicional Especial por Superavit Financeiro Balanço 2022 de Emendas Parlamentar de vários Deputados em 2022, inclusive já com o dinheiro em conta, somente esperando a criação das dotações para sua execução.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento.

ADELIA DE PAULA
Dir. Depto Finanças

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE - 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REQUERIMENTO N.º 067/2023

A edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que: **DADA A NÃO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO OFÍCIO 155/2023, PROTOCOLO Nº 3493, REQUEIRO APRESENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO POR ESCRITO DA NECESSIDADE DE ABERTURA CONJUNTA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA PROPOSTA NO PROJETO DE LEI 014/2023 DO EXECUTIVO E SE, TAL AGLUTINAÇÃO É ENTEDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

SALA DAS SESSÕES, 25 MAIO DE 2023.

DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora

Protocolo: 25/05/23 14:20hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia
Assessoria